

ACTA Nº. 17/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E
OITO. -----**

Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. João Alberto Fernandes Roque. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Vereador, Dr. António Pedro Oliveira Martins, por motivos profissionais, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Por unanimidade foi deliberado considerar como justificada a respectiva falta. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período o Sr. Presidente da Câmara informou os presentes da realização das Marchas Sanjoaninas / 2008, referindo que as mesmas decorrerão no dia 20, na Av.^a Fernão de Magalhães na Praia da Barra, no dia 21, na zona do Mercado da Gafanha da Nazaré e dia 28 em Ílhavo, no pavilhão Capitão Nordeste (Illiabum). Aproveitou para convidar os presentes para estarem presentes nesses eventos. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 111, do dia treze de Junho, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.359.193,79 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e três euros e setenta e nove cêntimos), respeitante a

Dotações Orçamentais e € 601.664,91 (seiscentos e um mil seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

-Da circular nº. 72/2008-CO, de 30/05/2008, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual envia alguns exemplares do seu boletim nº 169, referente ao mês de Maio; -----

-Do ofício datado de 2008/05/30, do Clube Aveirense de Automóveis Antigos, pelo qual agradecem toda a disponibilidade e boa vontade para a concretização do Rali Automobilia – Liberty Seguros. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELAS. -----

Presente o seguinte processo: .-----

O processo registado com o nº. 1886, Pº. 706/07, em 2008/05/16, respeitante a Imobiliária Graça & Martins, Ldª., com sede na Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, n.º 28 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/06/03 1886/08 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presente os dois seguintes processos: -----

1º - O processo registado com o nº. 1873, Pº. 158/03, em 2008/05/16, respeitante a Camape Construções, Ldª., com sede na Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, n.º 174, r/c Dtº – Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/05/20 1873/08 2, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

2º - O processo registado com o nº. 1418, Pº. 613/02, em 2008/04/11, respeitante a Construções Casa Própria, Lda., com sede na Rua Gustavo Ferreira Pinto Basto, n.º 17, 1º V, Glória – Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/06/03 1418/08 3, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA “PARQUE MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE TREINO E VEDAÇÃO” - ANÁLISE DAS PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO PRÉVIA. -----

Presente o processo do concurso em epígrafe do qual se destaca o relatório da análise das propostas elaborado pela respectiva Comissão, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que, em linhas gerais, aponta para que a adjudicação seja feita ao consórcio Manuel Francisco de Almeida, S.A. / Nativa, Lda., pelo valor de 783.130,72 euros (setecentos e oitenta e três mil cento e trinta euros e setenta e dois cêntimos) + IVA, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de apreciação consignados no Programa de Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação ao Consórcio M. F. Almeida, S.A. /Nativa, Lda., nos termos do presente relatório. Mais se delibera que se proceda à audiência prévia nos termos do CPA: não havendo reclamação a adjudicação é definitiva. ---

CONCURSO LIMITADO DA EMPREITADA DE “DRENAGEM PLUVIAL DA RUA S. FRANCISCO E PROF. MARIA DA CRUZ CARLOS – GAFANHA DA NAZARÉ” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Relativamente a esta empreitada referida em título, adjudicada à firma Construtora Paulista, Lda., foi presente o seguinte documento: -----

O Auto de Recepção Provisório, datado de vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, dado aqui como reproduzido, pelo qual o representante da Câmara, o Técnico Superior da DOEA - Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, Eng.º Elias Oliveira, e o representante da firma Construtora Paulista, Lda., Eng.º Martins Ribeiro, entendem estar a

obra em causa em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Auto. -----

PROJECTO DA ÁREA ENVOLVENTE AO ANTIGO MERCADO DA GAFANHA DA NAZARÉ - HONORÁRIOS DO PROJECTO / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. -----

Presente a informação DOEA/Paula Oliveira 2008.06.12, da Chefe de Divisão da DOEA – Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição, Eng.^a Paula Oliveira, dada aqui como transcrita na íntegra, na qual informa que, face à sustentabilidade financeira do investimento, a sustentabilidade económico-financeira da sua exploração e para uma lógica de gestão integrada, foi solicitado ao projectista um estudo prévio de forma a ir de encontro a estas pretensões. Este novo estudo implicará um encargo suplementar de 161.185,00€, pelo que defende a celebração de uma adenda ao contrato. Considera também que fazendo esta obra parte do grupo de obras a realizar pela Sociedade MAISÍLHAVO, SA, considera que este processo deverá transitar para a esfera de competências daquela Sociedade a qual deverá assumir os encargos supra referidos. -----

No documento em causa consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente: -----

“Concordo. Proceder ao envio à Câmara para aprovação. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

12JUN08”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação e do despacho do Eng.º Caçoilo. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

JUVENTUDE – INFORMAÇÃO. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTÁGIO DE TRABALHO (2008/2009). -----

Presente a seguinte informação elaborada pelo Sr. Vereador Eng.º Paulo Costa: -----

No seguimento da aprovação pela Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião de 7 de Abril último, da proposta 2007/2008 do Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho, assim como, da análise pela comissão da avaliação de todas as candidaturas recebidas, informa-se que são os seguintes os candidatos seleccionadas para a presente edição deste Programa, -----

Nome: Alexandre José da Graça Mateus -----

Área de Formação: Curso Secundário Tecnológico de Construção Civil -----

Âmbito do Projecto de Estágio: Inovação -----

Nome: Ana Margarida Marques Teixeira -----

Área de Formação: Gestão de Marketing (Licenciatura) -----

Âmbito do Projecto de Estágio: Inovação -----

Nome: Carolina Seabra Machado da Costa -----

Área de Formação: Engenharia do Ambiente (Licenciatura) -----

Âmbito do Projecto de Estágio: Ambiente e Desenvolvimento Sustentado -----

Nome: Clara de Oliveira Ribeiro -----

Área de Formação: Gestão de Marketing (Licenciatura) -----

Âmbito do Projecto de Estágio: Inovação -----

Nome: Joana de Jesus Neves Vieira -----

Área de Formação: Serviço Social (Licenciatura) -----

Âmbito do Projecto de Estágio: Emprego e Coesão Social -----

Nome: Patrícia Rosado Santos Marques -----

Área de Formação: Comunicação Social (Licenciatura) -----

Âmbito do Projecto de Estágio: Inovação -----

Nome: Sara Cristina Pereira Santos Mónica -----

Área de Formação: Curso Geral do Ensino Secundário Recorrente -----

Âmbito do Projecto de Estágio: Emprego e Coesão Social* -----

* Projecto apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo -----

Paços do Município de Ílhavo, 12 de Junho de 2008. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**A CORRIDA MAIS LOUCA DA RIA - CORRIDA DE EMBARCAÇÕES ORIGINAIS
– NORMAS REGENTES.** -----

Presente a seguinte proposta, de Normas Regentes acima referidas, elaborada pelo Sr.

Vereador Eng.º Paulo Costa. -----

-“ *Objectivos.* -----

Esta actividade, denominada “A Corrida mais Louca da Ria 2008 – Corrida de Embarcações Originais”, tem por objectivo principal promover e incentivar a prática desportiva, assim como a nossa Ria, nomeadamente a sua vertente lúdico-desportiva. Excepcionalmente este ano irá estar englobada no vasto conjunto de actividades a realizar no âmbito da passagem pelo nosso Município da Regata Comemorativa dos 500 Anos do Funchal, conferindo-lhe mais criatividade e diversão. -----

Podem participar nesta Corrida Associações e Instituições do Concelho de Ílhavo, assim como Grupos Informais, que receberão cada uma um prémio de presença. O valor deste prémio será de 100,00 Euros caso participem com uma embarcação, de 150,00 caso participem com duas embarcações e de 200,00 caso participem com três embarcações. Poderão concorrer com mais de três embarcações, permanecendo, contudo, o valor deste prémio inalterável, independentemente do número total de embarcações. -----

A prova encontra-se dividida em duas categorias: -----

Categoria "Demonstração" . -----

Esta categoria divide-se em duas sub-categorias: -----

Sub-categoria "Construção" -----

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações totalmente construídas a partir de materiais diversos à escolha da sua tripulação, não sendo contudo permitido o uso de cascos de outras embarcações. -----

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º, sendo a avaliação do júri efectuada com base na originalidade das mesmas. -----

Sub-categoria "Transformação" -----

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações que resultem da adaptação de um casco já existente, onde a tripulação poderá fazer qualquer tipo de alteração. -----

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º, sendo a avaliação do júri efectuada com base na originalidade das mesmas. -----

Categoria "Corrida" -----

Nesta categoria poderão participar todas as embarcações a concurso (sub-Categorias “Construção” e “Transformação”), que participam em simultâneo na corrida, mas cuja

classificação final será definida de acordo com a sua sub-Categoria. Vencerá em cada sub-Categoria a embarcação que efectuar o Percurso da Corrida no menor espaço de tempo. -----
Às embarcações concorrentes nesta categoria serão atribuídos dois prémios por sub-Categoria, 1.º e 2.º. -----

Considerações Gerais -----

1. A constituição de cada embarcação será no mínimo de um Capitão, um Timoneiro e um Proa. -----

1.1. É responsabilidade do Capitão a coordenação da embarcação bem como assegurar o cumprimento das Normas Regentes pela sua tripulação, e do Timoneiro e do Proa acatar as regras do seu Capitão e zelar pelo bom estado geral da embarcação. -----

2. A embarcação terá de ser movida a força humana ou à vela, logo não poderá ter motor. Na construção da embarcação deve-se contudo ter em conta as especificidades do local onde decorrerá a Corrida, que poderão condicionar nomeadamente a altura da vela. -----

3. O objectivo da prova encontra-se descrito no início deste documento. -----

3.1. Na categoria Demonstração o vencedor será o que possuir a embarcação mais original em cada uma das sub-Categorias, e na categoria Corrida o que efectuar o Percurso da Corrida no menor espaço de tempo em cada uma das sub-Categorias. -----

3.1.1. É motivo de desclassificação a queda de qualquer equipamento da embarcação que não seja reintegrada de imediato na mesma. -----

3.1.2. É ainda desclassificada a tripulação que não respeite as normas regentes ou os juízes de prova. -----

3.1.3. A não conclusão do trajecto proposto pela organização ou a prática de qualquer acto menos desportista leva também à desqualificação da equipa. -----

4. É obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição de forma responsável e verdadeira. -----

4.1. O não cumprimento do disposto no ponto anterior é da inteira responsabilidade dos intervenientes bem como os danos que daí possam advir. -----

5. É obrigatório o uso de colete salva-vidas. -----

6. Juntamente com a ficha de inscrição terá de ser entregue uma memória descritiva da(s) embarcação(ões) e, se possível, um desenho ou fotografia. -----

7. No final da prova não poderão ficar qualquer tipo de detritos resultantes da prova no local. -----

8. A realização da prova fica comprometida no caso de não existirem concorrentes suficientes para a mesma ou as condições climatéricas não o permitirem, cabendo essa decisão à organização. -----

9. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos pelas embarcações durante a prova. -----

Constituição do Júri. -----

O júri será constituído por 5 elementos, a convidar pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Classificações e prémios -----

1. Serão premiadas quatro embarcações da Categoria “Demonstração” (duas da sub-categoria “Construção” e duas da sub-categoria “Transformação”) e quatro da Categoria “Corrida” (duas da sub-categoria “Construção” e duas da sub-categoria “Transformação”). ---

2. O valor dos prémios a atribuir é o seguinte: -----

Categoria Demonstração. -----

Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros -----

Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros -----

Categoria Corrida -----

Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros -----

Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros -----

3. Poderão ainda ser atribuídos, caso o júri assim o decida, os prémios “Melhor Técnica de Navegação”, "Boa Disposição", “Melhor Equipa Feminina” e “Melhor Claque”, com o valor unitário de 50,00 Euros. -----

4. No caso dos Grupos Informais o prémio monetário será atribuído a um seu representante. -----

5. Haverá ainda um certificado de participação para todos os concorrentes. -----

Local, Dia e Hora da Prova -----

A Corrida Mais Louca da Ria 2008 terá lugar no Jardim Oudinot (Esteiro Oudinot), na Gafanha da Nazaré, no dia 20 de Setembro de 2008, Sábado, pelas 15h00, podendo esta hora

ser alterada em mais ou menos 60 minutos, caso as condições da maré ou climatéricas, ou outras, assim o aconselharem. -----

Prazo de Inscrições -----

As inscrições serão efectuadas na Câmara Municipal de Ílhavo até ao dia 1 de Setembro de 2008, através de uma ficha de inscrição criada para o efeito (uma por embarcação), à qual terá de ser anexada uma memória descritiva da embarcação. -----

A organização reserva-se ao direito de não aceitar inscrições de embarcações que considere que não incorporam o espírito da iniciativa. -----

Dúvidas e Omissões -----

Qualquer omissão ou dúvida relativa às presentes Normas Regentes será resolvida pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Estas Normas Regentes são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir. -----

Paços do Município, 11 de Junho de 2008. -----

O Vereador do Pelouro da Juventude, -----

As.) Paulo Teixeira Costa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Normas. -----

ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

DESPORTO, RECREIO E LAZER. -----

PROTOCOLO CONJUNTO COM A ASSOCIAÇÃO DE SALVAMENTO AQUÁTICO DE AVEIRO - AVEIRO RESCUE; ASSOCIAÇÃO DE CONCESSIONARIOS DE PRAIA DA BEIRA LITORAL PARA A GESTÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (NEA) DA COSTA NOVA. APROVAÇÃO DO PROTOCOLO CONJUNTO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL PARA O EFEITO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

“Não obstante a não inclusão da denominada Praia da Igreja da Costa Nova como Praia vigiada no âmbito do POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira) Ovar – Marinha Grande, os factos observados ao longo destes últimos anos a que foi alheia a intervenção havida pelo Ministério do Ambiente na reconstituição da protecção dunar nesta mesma zona e

a construção dos passadiços, permitem considerar, sem sombra de dúvida, que o areal formado entre os esporões situados no prolongamento da Rua dos Banhos e da Avenida do Mar na Costa nova tem constituído e formado uma praia de excelência, na qual o Núcleo de Educação Ambiental da Costa Nova, situado nesta mesma zona constitui, igualmente, um dos seus expoentes máximos. -----

A afluência de veraneantes que a zona se faz sentir durante a época balnear e a necessidade de garantir e salvaguardar a devida vigilância e segurança da zona durante aquela época impõe, no caso presente, a procura de uma solução que permite satisfazer aquele desiderato. -----

A reste facto acrescem as eternas dificuldades traduzidas na garantia da segurança e vigilância em outras zonas do nosso litoral que, apesar de constituírem praias vigiadas e passíveis de ser concessionadas, não têm ou não dispõem, infelizmente, dos necessários requisitos ou contrapartidas que permitam, pelo menos durante a época balnear, satisfazer os compromissos que nesta matéria se encontram, patentes no Plano de Ordenamento acima mencionado. -----

Não obstante, a população que frequenta estas zonas e a frequência nelas verificada, justifica o encontrar de uma solução que permita o cumprimento das normas de segurança e vigilância que o facto de sermos por direito e mérito próprios possuidores do galardão da Bandeira Azul da Europa igualmente impõe. -----

Ora, na sequência da distribuição da licença relativa ao Núcleo de Educação Ambiental (NEA) e dos sucessivos contactos havidos com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR/C), foram definidas as normas porque se havia de reger a gestão e manutenção do Núcleo de Educação Ambiental da Costa Nova na qual se inclui a componente comercial a ele adstrita. No entanto, falta de vocação das autarquias para a gestão comercial daquelas componentes e a necessidade acima sentida, levaram a que se conjugassem os necessários esforços de forma a que, tendo presente como aspecto fundamental, a garantia de vigilância e segurança na Praia acima referida durante a época balnear e existindo como entidades importantes e determinantes nesta área, por um lado, a Associação de Concessionários da Praia da Beira Litoral (anteriormente denominada Associação dos Concessionários da Praia do Concelho de Ílhavo) cujo objecto, conforme consta dos seus Estatutos (Doc.n.º1), “é o desenvolvimento social, cultural e turístico das praias do concelho de Ílhavo”, e a Associação de Salvamento Aquático de Aveiro, Aveiro

Rescue cujo objecto conforme consta do n.º 1 do Artigo 3.º dos seus Estatutos (Doc. N.º 2) é ” a promoção do salvamento aquático e elaboração de projectos de segurança e salvamento em meio aquático no Distrito de Aveiro, se estabelecesse entre a Câmara Municipal e as referidas Associações, o necessário entendimento que permite, com base na proposta de Protocolo que em anexo se junta, a Gestão e Manutenção da Estrutura Comercial mencionada, a Segurança e Vigilância da praia acima mencionada e a Dinamização e Desenvolvimento das Actividades de Educação e Sensibilização Ambiental a realizar no Núcleo propriamente dito durante a época balnear de 2008. -----

Para o efeito a Associação de Salvamento Aquático de Aveiro manifestou, à semelhança do que se verificou em 2007, a sua disponibilidade para proceder à abertura do Núcleo de Educação Ambiental e respectiva Componente Comercial com o compromisso de, por um lado proceder á publicitação, disponibilização e dinamização do veículo anfíbio existente (TIRALÔ) no NEA da Costa Nova para deslocação e banho das pessoas com deficiência e por outro lado, promover, em conjunto com a Câmara Municipal, a dinamização das acções de educação e sensibilização ambiental propostas realizar naquela Estrutura, de forma a que possamos atingir os objectivos que nos propusemos assumir com o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, conforme o estabelecido na licença de ocupação do Domínio Público Marítimo (DPM) concedida através da CCDR/C. ---

Nesta perspectiva propomos: -----

- A Aprovação da Proposta do Protocolo conforme consta em anexo, a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Associações de Salvamento Aquático de Aveiro – Aveiro Rescue e dos Concessionários de Praia da Beira Litoral para a Gestão, Manutenção e Exploração do Bar de Apoio ao Núcleo de Educação Ambiental (NEA) da Costa Nova. -----

- A atribuição de um subsídio à Associação de Salvamento Aquático de Aveiro – Aveiro Rescue no valor de 5.075 (Cinco mil e setenta e cinco Euros) que se destinará ao apoio e execução das seguintes tarefas: -----

- Vigilância e segurança da denominada Praia da Igreja da Costa Nova compreendida entre os esporões existentes no prolongamento das Rua dos Banhos e da Avenida do Mar. -----

- Vigilância e segurança da Praia situada na proximidade do NEA da Costa Nova (a Norte)

situada entre o Esporão existente no prolongamento da Rua dos Banhos e o último apoio de praia existente imediatamente a Norte. -----

- Praia sem Barreiras: Publicitação, Disponibilização e Dinamização do TIRALÔ existente no NEA (Anexo I da Proposta de Protocolo). -----

- Colaboração com a Câmara Municipal e em moldes a definir na dinamização das Acções de Educação Ambiental a desenvolver no NEA da Costa Nova. -----

È pois a presente Proposta que se coloca à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

ÍLHAVO, 2008-06-11. -----

O Vereador em Exercício, -----

Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E COLECTIVIDADES DE CARIZ DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

Presentes os seguintes 10 (dez) acordos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as colectividades abaixo mencionadas, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos:

-Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos - Com uma comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal de € 3.300,00 (três mil e trezentos euros); -----

-Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos”- idem de € 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos); -----

Na discussão e votação deste acordo de cooperação, não participou o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se achar impedido (membro dos corpos gerentes), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre. -----

-Associação Náutica da Gafanha da Encarnação - idem de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros); -----

-Associação de Surf de Aveiro - idem de € 5.300,00 (cinco mil e trezentos euros); -----

-Clube Natureza e Aventura de Ílhavo - idem de € 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta euros); -----

- Clube de Vela da Costa Nova - idem de € 5.600,00 (cinco mil e seiscentos euros); -----
- Grupo Columbófilo da Gafanha - idem de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros); -----
- Grupo Desportivo Beira Ria - idem de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----
- Grupo Desportivo da Gafanha D´Aquém - idem de € 5.600,00 (cinco mil e seiscentos euros);
- Sporting Clube da Vista Alegre - Idem de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos de cooperação. -----

PROGRAMA MUNICIPAL FÉRIAS DIVERTIDAS – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação nº 14/08, datada de 2008.05.12, do Gestor do Desporto Dr. Pedro Soares, dada aqui como transcrita na íntegra, com vista à realização do Programa Municipal Férias Divertidas Verão 2008, juntando para o efeito a descrição do programa e as regras de funcionamento. -----

No documento em causa consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “1. Aprovo o presente programa sendo a edição experimental no Verão 2008. -----

2. à Câmara para conhecimento. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

09JUN08”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PISCINAS MUNICIPAIS - PISCINA MUNICIPAL AO AR LIVRE DE VALE DE ÍLHAVO - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O CORRENTE ANO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

- “Considerando: -----

-Que, no Regulamento Municipal de Utilização da Piscina ao ar livre de Vale de Ílhavo, no Capítulo III, artigo 6º., parágrafo 1, os horários de funcionamento são definidos pela Câmara Municipal, assim como no mesmo capítulo no artigo 5º., parágrafo 2, as datas de abertura e encerramento anual poderão ser alteradas; -----

Assim, proponho: -----

-Que, a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

-O período de abertura da piscina para o ano de 2008, seja de 16 de Junho a 14 de Setembro, (dependendo das condições climatéricas); -----

-O horário de funcionamento (abertura ao público) da piscina será de Segunda-feira a Domingo, (7 dias), das 13.00 às 20.00 horas. -----

Ílhavo e Paços do Município Ílhavo, aos 04 dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito. --

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

-“Considerando: -----

1. O tempo decorrido desde que foram solicitados os elementos necessários á execução dos Protocolos com as diversas Associações do Concelho e neste caso em particular, com os Agrupamentos de Escuteiros. -----

2. O facto de, nos termos do solicitado, se ter obtido unicamente resposta positiva dos Agrupamentos do CNE: 189 - S. salvador; 588 – Gafanha da Nazaré; 531 - Gafanha do Carmo; 1021 - Barra e 878 - Costa Nova que, não obstante se poder considerar algo tardia em relação ao determinado na solicitação havida, nos enviaram os seus Relatórios de Actividades referentes ao ano anterior e os respectivos Planos de Actividades para o ano em curso. -----

3. O acordo havido nas reuniões estabelecidas e realizadas com cada um dos Agrupamentos, não tendo havido, por parte dos mesmos, quaisquer objecção e/ou referência complementar que porventura quisessem introduzir nas citadas propostas. -----

Proponho: -----

1. A aprovação dos Protocolos que junto em anexo a estabelecer com os Agrupamentos de Escuteiros 189 - S. salvador de Ílhavo; 588 – Gafanha da Nazaré; 531 - Gafanha do Carmo; 1012 - Barra e 878 - Costa Nova, todos do Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.). -----

2. A celebração dos referidos Protocolos com os Agrupamentos citados, nestes se incluindo o apoio logístico que porventura for possível proporcionar com vista à prossecução das

actividades a realizar, nomeadamente as referentes aos diversos acampamentos anuais normalmente previstos realizar e constantes das actividades referenciadas nos Planos de Actividades apresentados por todos os Agrupamentos. -----

Ílhavo, 2007-06-19. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Os acordos de cooperação anexos a esta proposta e que se aqui se dão por integralmente reproduzidos são os seguintes: -----

-Agrupamento 189 - CNE de Ílhavo - com uma comparticipação financeira da Câmara de € 2.100,00 (dois mil e cem euros); -----

-Agrupamento 588 - CNE da Gafanha da Nazaré - idem de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros); -----

-Agrupamento 531 - CNE da Gafanha do Carmo - idem de € 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta euros); -----

-Agrupamento 1021- S. João Baptista - CNE da Praia da Barra- idem € 1.200,00 (mil e duzentos euros). -----

-Agrupamento 878 - CNE - Escuteiros Marítimos da Costa Nova - idem € 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO. -

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Maio. -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
21	Aquém Renasce	Viseu	Volvo	178	178,00€

25	Obra do Apostolado do Mar "Stella Maris"	Sines	Volvo	740	740,00€
25	Grupo Desportivo Gaf. Aquém	Albergaria-a-Velha	Toyota	68	41,00€
29	Obra da Providência	Vila Nova de Gaia	Volvo	168	168,00€
11	NEGE	Aguada de Cima	Toyota	58	34,00€
1	Illiabum	Ovar	Volvo	100	200,00€
18	Illiabum	Ovar	Volvo	100	
11	GDG	Águeda	Volvo	50	1022,00€
17	GDG	Ponte da Barca	Volvo	414	
3	GDG	Argoncilhe	Toyota	140/84	
4	GDG	Castelo de Paiva	Toyota	204/122	
18	GDG	César	Toyota	126/76	
24	GDG	Póvoa de Varzim	Toyota	236/142	
31	GDG	Barcelos	Toyota	306/184	
Total					2383,00€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----
Ílhavo, a 28 de Abril de 2008. -----

O Vereador, -----
As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e ratificar a isenção das taxas. -----

TRANSPORTES ESCOLARES – COBRANÇA INDEVIDA - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação elaborada pelo Assistente Administrativo Especialista, do serviço do Sistema de Atendimento Integrado, Sr. Carlos Júlio Balseiro, na qual informa que no dia 29 de Maio foi cobrado indevidamente o valor de 14,10 euros respeitante ao Passe Escolar do

aluno 13926907, quando o valor a cobrar deveria ser de 4,70 euros, pelo que deverá ser feita a devolução da quantia cobrada em excesso (9,40€). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à devolução. -----

PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXA - INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação elaborada pela Assistente Administrativa Principal da Secção das Taxas e Licenças, Ana Paula Gordinho, do seguinte teor. -----

“Em cumprimento do disposto no nº 3 e 5 do artº 65º da Lei 169/99, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro (decisões geradoras de custo ou proveito), cumpre informar que desde a última informação prestada, foram tomadas as seguintes decisões relativas a isenções de taxa a Associações Locais em diversos eventos por eles organizados e que a seguir se indicam. -----

Nessa medida os despachos proferidos quanto à isenção de taxa dos eventos abaixo indicados, carecem de ratificação do órgão executivo do Município. -----

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos”	25º Grande Prémio Atletismo	Janº	30€
Associação Cultural e Recreativa “Os Baldas”	Carnaval	Fevº	30€
Centro Social Paroquial Cale da Vila	Desfile Carnaval	Fevº	30€
Escola EB 1 da Marinha Velha	Desfile Carnaval	Fevº	30€
Grupo Desportivo da Gafanha	Baile Carnaval	Fevº	30€
Associação Cultural e Recreativa “Os Baldas”	Queima do Judas	Março	30€
Illium Clube	Prova de BTT	Março	30€
Grupo Jovens Praia da Barra	Activ. Recreativa/Desportiva	Abril	30€
Núcleo Motoristas da Beira Litoral	7º Passeio Cicloturístico	Abril	30€
Confraria Camoniana de Ilhavo	Torneio da Malha	Abril	30€
Portal dos Classics	1º Encontro Nacional	Abril	30€
A.D.C.R. “Sra. dos Campos”	XVI Grande Prémio Atletismo	Abril	30€
Lions do Núcleo Farol da Barra	Troféu Nacional Perícia Ilhavo	Maiο	30€
Associação Ciclismo de Aveiro	Camp. Nac. Ciclismo Defic.	Maiο	30€
Comissão Festas Divino Espírito Santo	Arraial	Maiο	30€
Associação de Ciclismo de Aveiro	31ª Volta a Ílhavo em Bicicleta	Maiο	30€
Esc. Sec. Dr. João Carlos C. Gomes	Desfile	Maiο	30€
Agrupamento Escolas da Gafanha da Nazaré	Passeio Bicicleta	Maiο	30€
Igreja Evangélica da Gafanha da Nazaré	Jogos Tradicionais	Maiο	30€
Grupo de Jovens Praia da Barra	Projecto Animação/2008	Agosto	30€

EB.1 da Cale da Vila	Marchas Sanjoaninas	Junho	30€
Escola Sec. Dr. João Carlos C. Gomes	Cicloturismo	Junho	30€
Illiabum Clube	2º Illiabum Fun Day	Junho	30€

A consideração superior. -----

2008-06-04. -----

As.) Ana Paula Gordinho”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as isenções referidas na presente informação. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

- Da empreitada de “Jardim Oudinot / Requalificação – 2ª Fase” – 3ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros: - 558.745,90 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco euros e noventa centésimos), adjudicada ao Consórcio Conduril, S.A., / Rosas Construtores, S.A.. -----

- Da empreitada de “Centro Cultural de Ílhavo” – 3ª situação de Revisão de Preços, no valor de euros: - 266.291,22 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e um euros e vinte e dois centésimos), adjudicada ao Consórcio J. Gomes – Sociedade de Construções do Cavado, S.A., / Alexandre Barbosa Borges, S.A.. -----

- Da empreitada de “Drenagem de Águas Pluviais das Ruas S. Gabriel e Prof. Maria Luz Carlos - Gafanha da Nazaré”- 4ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 15.447,87 (quinze mil quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e sete centésimos), adjudicada à firma Construtora Paulista, Lda.. -----

- Da empreitada de “Drenagem de Águas Pluviais das Ruas S. Gabriel e Prof. Maria Luz Carlos - Gafanha da Nazaré”- 1ª situação de trabalhos a mais, no valor de euros: - 4.486,89 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta e nove centésimos), adjudicada à firma Construtora Paulista, Lda.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos de vistoria e proceder aos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Esgotada a Ordem do Dia, eram 16.40 horas, e, dado não se encontrar presente no Salão Nobre nenhum munícipe, a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos restantes membros que não poderia estar presente por compromissos inadiáveis. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os restantes elementos do Executivo, que estavam presentes no início da reunião, foi, pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara, dada a palavra ao único munícipe presente: -----

- Trindade Ferreira da Silva Gordo, residente no lugar dos Moitinhos, em Ílhavo que questionou os motivos porque há zonas nos Moitinhos em que as bermas os caminhos e as zonas verdes estão cheias de covas, com os jardins sem serem tratados parecendo abandonados. Não entende o porquê na medida em que para ele todos os residentes pagam os seus impostos. -----

Na resposta, o Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que todos são tratados por igual não havendo zonas privilegiadas. Esta questão da manutenção das bermas e caminhos é da competência das Juntas de Freguesias. Acresce que todos os anos, a Câmara Municipal apoia financeiramente as Juntas de Freguesia através de Acordos de Cooperação, estando contemplados nesses acordos a limpeza de bermas, arruamentos e manutenção de caminhos. - E é importante dizer que as Juntas de Freguesia fazem de forma periódica essa limpeza. -----

O que aconteceu este ano de forma bastante significativa, foi que o clima foi ingrato, com tempo de chuvas associado ao calor, o que terá levado a um crescimento anormal das ervas e silvas. -----

Seguramente que dentro de poucos dias a Junta de Freguesia tomará a providência de mandar limpar essas zonas como o faz habitualmente. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada. Eram 17.50 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr.

Vice - Presidente da Câmara, que presidiu, por último à reunião. -----